

Referente ao Pregão Eletrônico nº 262/2022  
Processo nº: 015421/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 015421/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de Fardamento e material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote I foi a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, sendo o lote I pelo valor de R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), informamos que o lote II procedeu FRACASSADO conforme ata acostada nos autos do referido processo, válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 030835/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 000846/2022 – CPL, referente a contratação de empresa para e capacitação e treinamento em Dale Carnegie Training, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, em favor da empresa ALFA TREINAMENTO LTDA CNPJ: 42.056.765/0001-93, pelo valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Comissão Permanente Licitação, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

**Boa Vista-RR, 02 de Fevereiro de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**

**Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL**

**Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL**

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 000846/2022 – CPL, com solicitação de origem da CPL.

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 136/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Kathianny Kayca Santos, para responder interinamente pelo cargo em de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição da servidora Sheyla Santana Medeiros, em virtude de

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8288ED8D

**Licença Médica, no período de 24.01.22 à 26.01.22.**

**Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 137/2022-SMAG**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 28659, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Sharinne Allanne de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 011968/2021/SMAG/Vol. 1, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 478/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5478, de 04 de outubro de 2021, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 138/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, "a", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Naara Teixeira Fontoura Gonçalves, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula 130862, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 03 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 023514/2021/SMSA.

**Boa Vista - RR, em 01 de fevereiro de 2022.**

**Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas – Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 139/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso III, "b", do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

